



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Bolão de TODOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050895/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TODOS EMPRENDIMENTOS LTDA

Endereço: DOM PEDRO II Número: 37

Bairro: CIDADE NOBRE Município: IPATINGA UF: MG CEP:35162-399

CNPJ/MF nº: 04.644.515/0001-85

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/07/2026 a 23/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/07/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, e que cumpram todas as condições deste Regulamento.

Para participar, o interessado elegível deverá realizar seu palpite dos jogos do campeonato mundial de futebol dentro do Aplicativo do Cartão de TODOS, entre o **dia 02.07.2026 até 19.07.2026**.

O interessado elegível deverá, no período entre às **14h do dia 02 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 19 de julho de 2026 (horário de Brasília)**, acessar o aplicativo Cartão de Todos e dar o seu palpite para o placar de um dos jogos do campeonato mundial de futebol de 2026 que estará disponível, conforme os períodos estabelecidos neste Regulamento.

Somente serão considerados válidos os palpites:

- enviados dentro do prazo;
- devidamente registrados no sistema da Promoção;
- vinculados a Participante elegível;
- confirmados eletronicamente pelo sistema da Promotora. Após o registro do palpite, o sistema exibirá mensagem de confirmação ao participante.
- O horário de corte para cada palpite é até 10 minutos antes do Jogo se iniciar

É de responsabilidade exclusiva do Participante verificar se o palpite foi efetivamente registrado. **Após a confirmação do envio, o palpite só poderá ser alterado, cancelado ou substituído até o horário do encerramento, ou seja, 10 minutos antes do jogo iniciar. Fica estabelecido que cada participante somente poderá dar um único palpite por jogo.**

O resultado considerado para fins de apuração será exclusivamente o placar oficial ao término do tempo regulamentar, sem considerar eventual prorrogação. Não serão considerados, para qualquer efeito desta Promoção, os resultados obtidos em disputas por pênaltis.

Fica esclarecido que o fornecimento do palpite não está condicionado a qualquer pagamento ou desembolso pelo participante, sendo a participação vinculada exclusivamente ao cadastro ou à atualização cadastral no aplicativo, conforme previsto na mecânica da promoção.

Caso uma partida seja suspensa, cancelada, adiada ou interrompida, a Promotora poderá, desde que com a devida autorização da SPA/MF:

- aguardar a definição oficial do resultado pela entidade organizadora do campeonato;
- redefinir operacionalmente a dinâmica daquela partida específica.

A Promotora poderá, excepcionalmente, prorrogar o prazo de envio de palpites antes do início da partida em caso de indisponibilidade sistêmica, falhas técnicas relevantes ou situações extraordinárias.

Fica estabelecido que os palpites deverão ser realizados conforme os períodos estabelecidos neste Regulamento. Palpites enviados após esse prazo não serão considerados.

Fica estabelecido que a Promotora poderá estender o período em que o participante poderá atribuir o palpite, mas ainda antes do início de cada jogo, em casos de exceção, caso seja detectado pela Promotora alguma instabilidade pouco tempo antes do fechamento dos palpites.

Todos os participantes, devidamente cadastrados, deverão dar os seus palpites, considerando o início em 24 horas antes da data e horário

previstos para o jogo e o encerramento 10 minutos antes do horário do jogo conforme as datas especificadas abaixo:

Rodada	Abertura palpíte	Encerramento palpíte
Oitavas de final	Às 14hs do dia 02.07.2026	07.07.2026 as 16h50
Quartas de final	Às 21h do dia 07.07.2026	11.07.2026 as 21h50
Geral (oitavas até final)	Às 14hs do dia 02.07.2026	19.07.2026 as 15h50

Fica estabelecido que cada participante somente pode ser contemplado uma única vez a cada rodada desta Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas das participações que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

A apuração ocorrerá em horário comercial, nas datas indicadas abaixo, na empresa Mandatária, situada na R. Dom Pedro II, 37 - Cidade Nobre, Ipatinga - MG, 35162-399.

Esta apuração será realizada em horário comercial e de forma remota.

As apurações serão realizadas conforme as datas indicadas abaixo:

Quadro I

Rodada	Apuração	Ganhadores
Oitavas de final	08.07.2026 a 10.07.2026	1
Quartas de final	12.07.2026 a 15.07.2026	1
Oitavas até final	08.07.2026 a 23.07.2026	11

PREMIAÇÃO:

O vencedor da rodada **oitavas de final** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 10.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O vencedor da rodada **quartas de final** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 5.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O vencedor da **geral (oitavas até final)** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 50.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O participante classificado em segundo lugar na **geral** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 10.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O participante classificado em terceiro lugar na **geral** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 8.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O participante classificado em quarto lugar na **geral** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 6.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

O participante classificado em quinto lugar na **geral** fará jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 5.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

E os participantes classificado de sexto ao decimo primeiro lugar na **geral** farão jus a 1 (um) crédito no valor de R\$ 1.000,00 no cartão virtual, sem a função saque e transferência.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/07/2026 09:00 a 10/07/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/07/2026 14:00 a 07/07/2026 16:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dom Pedro II NÚMERO: 37 BAIRRO: Cidade Nobre

MUNICÍPIO: Ipatinga UF: MG CEP: 35162-399

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Oitavas de final: Crédito em cartão virtual, sem direito a saque ou transferência.	10.000,00	10.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/07/2026 09:00 a 15/07/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/07/2026 21:00 a 11/07/2026 21:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dom Pedro II NÚMERO: 37 BAIRRO: Cidade Nobre

MUNICÍPIO: Ipatinga UF: MG CEP: 35162-399

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Quartas de final: Crédito em cartão virtual, sem direito a saque ou transferência.	5.000,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 09:00 a 23/07/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/07/2026 14:00 a 19/07/2026 15:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dom Pedro II NÚMERO: 37 BAIRRO: Cidade Nobre

MUNICÍPIO: Ipatinga UF: MG CEP: 35162-399

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vencedor geral (oitavas até final): Crédito em cartão virtual, sem direito a saque ou transferência.	50.000,00	50.000,00	1
1	Geral, 2º lugar: crédito no cartão virtual, sem a função saque e transferência.	10.000,00	10.000,00	2
1	Geral, 3º lugar: crédito no cartão virtual, sem a função saque e transferência.	8.000,00	8.000,00	3
1	Geral, 4º lugar: crédito no cartão virtual, sem a função saque e transferência.	6.000,00	6.000,00	4
1	Geral, 5º lugar: crédito no cartão virtual, sem a função saque e transferência.	5.000,00	5.000,00	5
6	Geral, 6º ao 11º lugar: crédito no cartão virtual, sem a função saque e transferência.	1.000,00	6.000,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	100.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos dias indicados acima a empresa Promotora fará a apuração dos resultados no intuito de identificar todos os participantes contemplados.

Nas rodadas Oitavas de final e Quartas de final, serão contemplados os participantes que acertaram o resultado exato dos jogos da rodada.

Já na categoria geral (oitavas até final), será realizada a somatória dos pontos obtidos a partir de todos os palpites realizados no período, sendo atribuídos 8 (oito) pontos por placar exato — o número de gols de ambas as seleções — e 3 (três) pontos pelo acerto do vencedor, ou do empate, sem o placar exato.

Será considerada a ordem cronológica do envio dos palpites, para a verificação dos participantes que acertaram os resultados exatos das partidas das rodadas.

Fica estabelecido que será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora, e não o indicado nos telefones celulares dos clientes participantes.

Fica estabelecido que, em caso de empate ou na eventualidade de nenhum participante acertar o resultado exato dos jogos ou, ainda, se o

número de participantes que acertarem for inferior a 1 (um), em cada rodada de participação, serão utilizados os seguintes critérios para distribuição dos prêmios remanescentes, na seguinte ordem:

1. Maior número de placares exatos. Terá preferência o participante que houver cravado o placar exato — o número de gols de ambas as seleções — no maior número de jogos da categoria, prevalecendo a precisão do placar sobre o mero acerto do vencedor.
2. Quem concluiu os palpites primeiro. Persistindo o empate, toma-se, de cada participante, o horário de registro do último palpite que ele lançou entre os jogos da categoria, e terá preferência aquele cujo último palpite tiver o registro mais antigo — premiando quem concluiu suas participações mais cedo. Considera-se o horário do registro original de cada aposta, desprezada eventual alteração posterior.
3. Cadastro mais antigo. Persistindo o empate, terá preferência o participante cujo cadastro na promoção for o mais antigo, considerada a data e a hora de sua realização.
4. Ordem alfabética. Esgotados os critérios anteriores, observar-se-á a ordem alfabética do nome do participante, exclusivamente para assegurar resultado único e reproduzível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários das Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item “Forma de Apuração”.

Fica estabelecido que não serão elegíveis aos prêmios os clientes que não estiverem em dia com suas obrigações junto a empresa Promotora, quando da verificação do contemplado, caso seja constatado essa condição, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item “Forma de Apuração”.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante vencedor contemplado será comunicado desta condição pelo próprio aplicativo da empresa Promotora.

As Promotoras não terão nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail e SMS em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos pelo Participante.

O ganhador terá seu nome divulgado no aplicativo da Promotora que estará disponível para consulta por até 20 (vinte) dias contados da última apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração do ganhador, sendo que o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e entrega do prêmio.

O contemplado, a critério da Promotora, poderá ter que apresentar seu documento de identidade com foto e CPF.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato de uma das empresas Promotoras, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A moderação dos documentos enviados pelo contemplado ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, as Promotoras solicitarão o reenvio dos mesmos, sendo que o sorteado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, do efetivo contato, para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento.

O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante e/ou, aos seus respectivos herdeiros, tudo de acordo com a legislação vigente, que deverão comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de reclamação do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da apuração de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O Regulamento será disponibilizado no aplicativo da empresa Promotora.

O contemplado autoriza as empresas Promotoras a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do

Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pelas Promotoras, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pelas Promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, por meio da participação nesta Promoção consentem que as Empresas Promotoras e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação brasileira de privacidade e proteção de dados vigente, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pelas Promotoras ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Promoção e /ou cumprimento da presente Promoção e para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

As Promotoras (e os referidos parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e os referidos parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras excluirão do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e os referidos parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelos participantes perante si ou perante seus eventuais sucessores, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, as Promotoras estão expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar às Promotoras a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/06/2026 às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JNO.CBP.BQH